

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**

SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Divisão Técnica de Planejamento e Controle de Recursos Humanos

Seção Técnica de Concursos e Seleção de Pessoal

EDITAL**MUNICÍPIO DE GUARULHOS****SECRETARIA DE GESTÃO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS****Nº 06/2026-SGE01**

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 21.310/2001, por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para **PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, Leis Municipais nº 6.764/2010 e 7.046/2012, para atuarem na **Secretaria Executiva da Casa Civil-Subsecretaria de Comunicação** do Município de Guarulhos, de acordo com o contido no Processo SEI nº. 1101.2026/0063428-1, e disposições abaixo:

O estágio visa proporcionar ao(à) estudante regularmente matriculado(a) em Instituição de Ensino Pública ou Privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

A Seleção Pública On-line será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção on-line destina-se ao provimento de vagas de estagiários(as) dos cursos estabelecidos na tabela adiante, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo:

Curso	Quantidade de Vagas
Jornalismo	Cadastro Reserva

1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo nº. 06/2026-SGE01, serão realizados por meio do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

1.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) para as vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio é destinado aos(às) alunos(as) de cursos de Ensino Superior, regularmente matriculados(as) e que estejam efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público ou particular.

2.2. Os(as) estagiários(as) deverão desenvolver atividades conforme as atribuições constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. Fica vedada a participação neste Processo Seletivo de servidores(as) do Município de Guarulhos.

2.4. Poderão participar deste Processo Seletivo os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no respectivo curso, sendo que por ocasião da contratação, deverão estar cursando o Ensino Superior

correspondente e definido no item 1.1 deste Edital **a partir do 2º semestre**, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 (seis) meses a contar da data da contratação.

2.5. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso, desde que o contrato com o Agente de Integração esteja vigente.

2.6. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a prorrogação.

2.7. O(a) estagiário(a) receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos dias efetivos de estágio.

2.7.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados, com valor mensal estimado de **R\$ 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)**.

2.8. O valor mensal da bolsa-auxílio será o equivalente a **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

2.9. É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Secretaria em que estiver atuando.

2.9.1. Fica assegurado ao(à) estagiário(a), cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio – FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.10. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.

2.11. Considera-se estudante de nível superior aquele(a) que frequenta cursos de Educação Superior de Graduação ou Sequenciais, incluindo Cursos Tecnológicos de Graduação e Educação à Distância.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação neste Processo Seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a), com visto permanente no país;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4. Estar regularmente matriculado(a) e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3.2.5. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **01/09/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 21/09/2026**. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.4. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo do **Município de Guarulhos (Edital 06/2026-SGE01)** e clicar neste link.

3.5. O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo “nome completo”, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio) e para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O(a) candidato(a) deverá preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.6.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a);

3.6.2. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período determinado neste Edital, e desde que não tenha iniciado a prova on-line;

- 3.6.3.** Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição;
- 3.6.4.** No ato da inscrição, não será exigida apresentação de documentos;
- 3.7.** Não será deferida a inscrição que:
- a)** For preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;
 - b)** Estiver em desacordo com os requisitos deste edital;
 - c)** For efetuada fora do período fixado;
- 3.8.** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.9.** O Município de Guarulhos e o CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição/realização da prova on-line não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10.** Não poderão se inscrever candidatos(as) que já tenham feito estágio no Município de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.
- 3.11.** Só será admitida uma única inscrição por candidato(a), sob pena de ter sua inscrição neste Processo Seletivo indeferida.
- 3.12.** O Município de Guarulhos e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente, ou ainda, ter seu contrato encerrado, caso tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova on-line, de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

NÍVEL SUPERIOR	
PROVA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	07
Matemática	07
Conhecimentos Gerais	16

*Consulte o conteúdo programático no Anexo II.

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente, no período de **01/09/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 21/09/2026.**

- a)** o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>), para início da prova on-line.
- b)** para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.4, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

4.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a iniciar a prova on-line.

4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4.1. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.2. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem

dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4.3. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas e o(a) candidato(a) com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.6. Orientações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique-se que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.7. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá:

- a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, esta não poderá mais ser acessada;

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) deste Processo Seletivo.

4.12. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.6. a 4.7, para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.13. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O(a) candidato(a) que obtiver a pontuação inferior a 06 (seis) pontos será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo. E os(as) outros(as) candidatos(as) serão habilitados(as) e classificados(as) por ordem decrescente das notas obtidas, município de residência e o nome completo do(a) candidato(a). As listas de Classificação Geral e Especial serão elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, e serão divulgadas no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o(a) candidato(a) que:

- 5.2.1.** Residir no Município de Guarulhos;
- 5.2.2.** Tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- 5.2.3.** Tiver a maior nota nas questões de Matemática;

5.2.4. Tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; e

5.2.5. Tiver a maior idade.

5.3. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio, podendo contar com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **22 de setembro de 2026**.

6.2. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo do **Município de Guarulhos (Edital 06/2026-SGE01)** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

6.3. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **23 de setembro de 2026**, para o endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.4. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.5. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.3 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.7. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.8. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.9. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia **09 de outubro de 2026**, através da internet, no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

6.10. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **10 de outubro de 2026**.

6.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão do Município de Guarulhos.

7.3. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a necessidade do Município de Guarulhos, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito, e emitido o contrato, se até a data de início do estágio o termo não for assinado, será declarado o não atendimento.

7.5. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

7.6. A aprovação do(a) candidato(a) não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo de estágio.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservados para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

8.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos(as) e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

8.4. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) neste Processo Seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”;

8.4.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 7.5 deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

8.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 7.5 deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto Federal nº 5.296/2004.

8.4.4. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

8.4.5. Não sendo comprovadas as situações descritas no item 8.4, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência;

8.4.6. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar, deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento;

8.4.6.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os(as) demais candidatos(as);

8.4.7. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

8.5. Aos(as) candidatos(as) abrangidos(as) pela legislação descrita no item 8.1, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do

cargo ao qual concorre, conforme descrito no **Anexo I**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

9.1.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea;

9.2. A Secretaria Municipal de atuação do(a) estagiário(a) poderá, a qualquer tempo, desligar o(a) estagiário(a) que descumprir suas atribuições ou apresentar conduta inadequada.

9.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

9.4. O prazo de validade desta Seleção Pública On-line será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação (conforme a data no item 9.8), prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer deste processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.6. Todos os atos relativos à presente Seleção Pública On-line, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

9.7. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado(a) seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade deste Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

9.8. A classificação **definitiva** será divulgada no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para **16 de outubro de 2026**.

9.9. Para os(as) candidatos(as) classificados(as), gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade do Município de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária;

9.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão.

9.11. Em caso de dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas;

9.12. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Município de Guarulhos a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.

9.13. DADOS PESSOAIS:

9.13.1. O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

9.13.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis: nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Município de Guarulhos, órgão o qual você está realizando a inscrição com a finalidade de: dar andamento às demais etapas deste Processo Seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no

Diário Oficial do Município de Guarulhos para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

9.13.3. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.14. SEGURANÇA DOS DADOS

9.14.1. O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Guarulhos, 28 de agosto de 2026.

Armando Tavares dos Santos Neto
Secretário de Gestão

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

JORNALISMO

- I.** Apoiar as atividades de Assessoria de Comunicação e Assessoria de Imprensa, auxiliando na elaboração de briefings, textos institucionais, notas, releases, pautas e relatórios;
- II.** Auxiliar na organização, atualização e manutenção de mailings de imprensa e parceiros institucionais;
- III.** Realizar clipping diário de notícias relacionadas ao Município de Guarulhos, políticas públicas e ações institucionais, com organização e sistematização do material;
- IV.** Apoiar a divulgação interna de comunicados institucionais, bem como a organização e o suporte comunicacional a eventos, agendas e ações oficiais;
- V.** Auxiliar na pré-produção de eventos institucionais, incluindo levantamento de informações, organização de pautas e apoio à logística de comunicação;
- VI.** Apoiar a divulgação de resultados, programas e ações das Secretarias Municipais, em articulação com a SCCECOM;
- VII.** Auxiliar na produção, revisão e organização de textos jornalísticos, incluindo leads e conteúdos informativos;
- VIII.** Apoiar o acompanhamento e monitoramento das redes sociais institucionais, especialmente no que se refere a pautas jornalísticas e repercussão;
- IX.** Utilizar ferramentas básicas de apoio à comunicação institucional, como editores de texto, apresentações e sistemas internos;
- X.** Executar outras atividades compatíveis com a área de Jornalismo, sob supervisão técnica do responsável designado, conforme as necessidades da Subsecretaria de Comunicação.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS ÁREAS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Meio Ambiente e Cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia Cultura e Sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades. Responsabilidade social.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Tavares dos Santos Neto, Secretário (a) Municipal**, em 24/08/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5559232** e o código CRC **370B9EC0**.